Diário Oficial

Sexta-feira, 19 de abril de 2024
Ano III | Edição nº 207



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Indicações 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 19/2024
REF.: **PROJETO DE LEI Nº 09/2024**
AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2023 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à seguinte Entidade:

Recanto Vicentino - Abrigo para Velhos.....R$ 23.400,00

Art. 5° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de abril de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento assinado eletronicamente, conforme a **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal de Lucianópolis)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social **Fundo Municipal de Assist. Social**	
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento 510.000 - Assistência Social Geral	23.400,00

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023	1.297.721,05
(menos)	
Superávit Financeiro- 2023	5.462.512,78
(igual)	
Saldo Anterior	4.456.218,07
Valor do Crédito Adicional	.23.400,00
(menos)	
Saldo a ser Utilizado	4.432.818,07

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de abril de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento assinado eletronicamente, conforme a **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal de Lucianópolis)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
PROGRAMA: Assist. Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Departamento Mun. de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades do Departamento Mun. de Assistência Social.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.400,00

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUB-FUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 244

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Termo de Fomento Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
23.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.400,00

*(Documento assinado eletronicamente, conforme a **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal de Lucianópolis)*

Indicações

INDICAÇÃO N.º 12/2024

VEREADOR JOSÉ EDUARDO BONACI, indica ao Poder Executivo que estude a viabilidade de firmar parceria com uma empresa ou clínica veterinária ou ainda, se possível, a contratação de um profissional veterinário para que possa acompanhar as campanhas anuais de vacinação animal, castração de animais domésticos e o correto manejo na agropecuária do município.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que a presente indicação se faz necessária para que nosso município esteja respaldado por um profissional que faça o acompanhamento, assistência e suporte aos proprietários de animais de grande porte, e também, que esse profissional faça o acompanhamento nas campanhas promovidas anualmente, seja pela vacinação contra a raiva, seja na vacinação do gado contra as diversas doenças que afetam os rebanhos e podem trazer enormes prejuízos aos produtores e riscos à saúde da população.

É importante ressaltar que o município, e neste caso, o Poder Público, não dispõe de um profissional qualificado para que possa fazer esse acompanhamento e trabalho junto a esses proprietários, promovendo palestras, cursos, entre outras orientações pontuais.

Também é importante salientar que nossos munícipes, em sua grande maioria, não possuem condições de castrar seus animais domésticos, o que contribui para o seu aumento demasiado, sem contar que ficam perambulando pelas ruas, causando constrangimento e perigo a população.

Dessa forma, seria mais do que necessário o Poder Executivo firmar convênio com um profissional veterinário, mediante contrato, ou buscar parceria com uma clínica veterinária para prestar todos os suportes necessários e garantir a boa saúde animal e, por consequência, a nossa saúde.

Sendo o que justificamos, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO BONACI
Vereador

.....

INDICAÇÃO N.º 13/2024

VEREADOR PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA, indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de construir um Centro Velatório no Cemitério Municipal ou em sua proximidade.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que a presente indicação se faz necessária pois muitas famílias de baixa renda não possuem condições de velar seus entes no velório da empresa Novo Mundo, pois o local dispõe de uma taxa para velar o corpo e o transporte até o cemitério também é cobrado a parte. Estamos falando de uma despesa, fora as demais, de mais de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Sendo o que justificamos, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO BONACI
Vereador

.....